1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 292/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/539761, PARA A PRIMEIRA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO MUNICIPIO DE BUJARU, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE BUJARU, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE BUJARU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU,** com sede localizada na Rua Dom Pedro II, S/N – Centro – Bujaru CEP: 68.670-000, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.196.563/0001-10**,** representada por seu Prefeito, o senhor **MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**, já qualificado no instrumento original , **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto:

1.1. Promover a alteração da denominação da Concedente;

1.2. A prorrogação de prazo do Convênio e;

1.3. Atualização de fontes de recursos orçamentários ao Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

A CONTRATANTE passa a denominar-se Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 01/07/2023, fica prorrogado para **01/07/2024,** conforme Parecer Técnico - DIFIS/SEOP, seq.

154 e Manifestação da COPC/SEOP, seq. 156, de 31/05/2023, e ratificado pelo Secretário Adjunto de Obras Públicas ,com base no Parecer Técnico, anexo aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam atualizadas as fontes de recursos orçamentários ao Convênio para: 01500000001/02500000001 constante da cláusula sétima do instrumento original, conforme despacho da Coordenadoria de Execução Orçamentária–CEO/SEOP, de 19/06/2023, seq.167 dos autos, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, _____de _____de 2023.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CONCEDENTE

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU
CONVENENTE

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.441 DE 20 DE JUNHO DE 2023

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 292/2022

PARTES:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Bujaru – CNPJ 05.196.563/0001-10

OBJETO DO CONVÊNIO: Primeira Etapa da Revitalização da Orla, no município de Bujaru, neste Estado.

JUSTIFICATIVA: Promover a alteração da denominação da Concedente , Prorrogação de Prazo e Atualização das Fontes de Recursos Orçamentários do Convênio 01500000001 / 02500000001 constante da cláusula sétima do instrumento original, cfe. art 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 952045

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ananda Nayra dos Santos Lima (Lei 11.419/2006)
EM 20/06/2023 09:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E97AC58E7F58452D.DB93E3E354B805C0.511C2010E5121F49.8B65B29094E99B9D

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 292/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/539761, PARA A "PRIMEIRA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO MUNICIPIO DE BUJARU, NESTE ESTADO", QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE BUJARU, INTERMEDIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP,** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE BUJARU, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL** , com sede localizada na Rua Dom Pedro II, S/N – Centro – Bujaru CEP: 68.670-000, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.196.563/0001-10**,** representada por seu Prefeito, o senhor **MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR** , **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigent e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento referente à **"PRIMEIRA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO MUNICIPIO DE BUJARU, NESTE ESTADO" ,** tem por objeto:

1.1 - Prorrogação de prazo do Convênio e,
1.2 - Promover a inclusão de funcional programática da Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 01/07/2024, fica prorrogado para 01/07/2025**,** conforme Manifestação Técnica nº 63/2024-DIAC/SEOP e ratificado pelo despacho da Coordenação de Prestação de Contratos-COPC/SEOP, de 11/06/2024, seq. 199, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRMÁTICA

Fica incluída a funcional programática da Concedente: 07101 15. 695. 1528. 2351 Natureza: 444042 Fonte Estadual: 01500000001 / 02500000001à cláusula sétima do instrumento original, conforme despacho da Coordenadoria de Execução Orçamentária–CEO/SEOP, de 13/06/2024, seq.202 dos autos, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 01 de julho de 2024.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CONCEDENTE

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU
CONVENENTE

DIÁRIO OFICIAL Nº 35. 878 DE 02 DE JULHO DE 2024

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 292/2022

PARTES:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Bujaru – CNPJ 05.196.563/0001-10

OBJETO DO CONVÊNIO: Primeira etapa da revitalização da orla, no município de Bujaru, neste estado.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo e Inclusão funcional programática da SEOP: 07101 15. 695. 1528. 2351 444042 01500000001 / 02500000001

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 01/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1092535

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ananda Nayra dos Santos Lima (Lei 11.419/2006)
EM 02/07/2024 14:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA0FC0CD48A06A0A.8B7259BA2CBBC33C.A92848B72940432F.D84C085F4AF19545

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 292/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/539761, PARA A "PRIMEIRA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO MUNICIPIO DE BUJARU, NESTE ESTADO", QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE BUJARU, INTERMEDIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP,** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE BUJARU,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** , com sede localizada na Rua Dom Pedro II, S/N – Centro – Bujaru CEP: 68.670-000, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.196.563/0001-10**,** representada por seu Prefeito, o senhor **MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigent e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento, referente à "Primeira etapa da revitalização da Orla, no Municipio de Bujarú, neste estado", tem por objeto:

1.1. Reformular o Plano de trabalho do Convênio;
1.2. Efetuar a utilização do saldo do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO

Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio, de acordo com o Parecer Técnico nº 513/2024-DIAC/SEOP, sequencial 25, apenso ao processo "f" nº 2024/1081383**, sem alteração de metas, porém com reflexo financeiro**, alterando o valor da contrapartida de R$ 259.294,56 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para **R$ 261.090,05 (duzentos e sessenta e um noventa reais e cinco centavos),** passando o valor global do Convênio a ser **R$ 2.507.474,84** (dois milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Ficando, consequentemente, alterado o primeiro parágrafo da cláusula sexta do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sexta – Valor

O valor global do presente convênio importa em **R$ 2.507.474,84** (dois milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor de R$ 2.246.384,79 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) será repassado pela SEOP, cuja 1ª parcela será no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a 2ª, no valor de

Trav. Do Chaco, nº 2.158 / Marco – CEP 66.093-542, Belém - Pará
☎: 3251-2474/2475/2473 (CCCT) / 3251-2472 (DIPLA)

R$ 1.123.192,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) e a 3ª, no valor de R$ 823.192,39 (oitocentos e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos); e será depositado, pela Convenente, a título de contrapartida, o valor de **R$ 261.090,05 (duzentos e sessenta e um noventa reais e cinco centavos)**, cuja 1ª parcela será no valor de R$ 34.628,25 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), a 2ª, no valor de R$ 129.647,28 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), e a 3ª no valor de R$ 96.814,52 (noventa e seis mil, oitocentos e quapotrze reiae e cinquenta e dois centavos) obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. Somados ao valor de

CLÁUSULA TERCEIRA – UTILIZAÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO

Fica assegurada, à Convenente, a utilização do saldo do Convênio no valor de **R$ 36.787,83** (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), a ser empregado na execução do objeto conveniado, conforme Parecer Técinco citado na clausula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, ___ de _____ de 2024.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU
CONVENENTE

Trav. Do Chaco, nº 2.158 / Marco – CEP 66.093-542, Belém - Pará
☎: 3251-2474/2475/2473 (CCCT) / 3251-2472 (DIPLA)

DIÁRIO OFICIAL Nº 36.036 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 292/2022

PARTES:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP – CNPJ 03.137.985/0001- 90

Prefeitura Municipal de Bujarú – CNPJ nº 05.196.563/0001-10

OBJETO DO CONVÊNIO: Primeira etapa da revitalização da Orla, no Município de Bujarú, neste Estado.

JUSTIFICATIVA: Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio**.**

Data da Assinatura: 18/11/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1144689

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tania do Socorro Coelho dos Passos (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2024 09:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6306D71C0B4BF6D3.2234C557FE80B992.F188166964145 2DE.1029E4F609E0EBC3

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 292/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/539761, PARA A "PRIMEIRA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO MUNICIPIO DE BUJARU, NESTE ESTADO", QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE BUJARU, INTERMEDIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP,** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE BUJARU, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL,** com sede localizada na Rua Dom Pedro II, S/N – Centro – Bujaru CEP: 68.670-000, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.196.563/0001-10**,** representada por seu Prefeito reeleito, o senhor **MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**, conforme documentação anexa aos autos, Sequencial 284, fls. 1/12**, RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a *prorrogação de prazo do Convênio*, referente à referente à **"PRIMEIRA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO MUNICIPIO DE BUJARU, NESTE ESTADO".**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 01/07/2025, fica prorrogado para **01/07/2026,** conforme Parecer Técnico nº 311/2025-DIAC/SEOP e ratificado pelo despacho da Coordenação de Prestação de Contratos-COPC/SEOP, de 13/06/2025, seq. 273, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, de de 2025

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CONCEDENTE

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CONVENENTE

II –DESIGNAR a servidora CAROLLINA PYKOSZ AZEVEDO, Matrícula nº 5939068/2, Cargo/Função: Assessor Especial II, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1216270

APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato nº 61/2023 - CP nº 05/2023 – Serviços de consultoria, gerenciamento, supervisão, assessoria e apoio técnico em projetos e obras, no que concerne a contratos, convênios, planos de trabalho, especificações, estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental, laudos, análises, orçamentos, e quaisquer outras atividades pertinentes ao escopo deste termo de referência (tr) para edificações hospitalares e de saúde nas áreas da arquitetura e das engenharias para a consecução dos serviços que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas (Seop), neste estado
Justificativa: Reajustar os valores do Contrato, cfe. art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.
Percentual do Reajuste: 2,7217%
Período de execução: 23/08/2024 a 22/08/2025
Dotação Orçamentária:
Nº 07101 04. 451. 1508.7722
Natureza de Despesa: 449035
Fonte Estadual: 01500000001 / 02500000001
Fonte Petróleo: 01704000026 / 02704000026
Fonte Hídrico: 01709000025 / 02709000025
Fonte Ordinária: 01711000000
Data de assinatura: 01/07/2025
Contratada Consórcio Htbr - Tpf
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1215899

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2024
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Almeirim - CNPJ nº 05.139.464/0001-05
Objeto do Convênio: Reforma urbanística da Praça do Centenário, no Município de Almeirim, neste Estado do Pará.
Justificativa: Prorrogação de prazo do Convênio
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026
Data da Assinatura: 01/07/2025
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1216110

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 303/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Óbidos – CNPJ 05.131.180/0001-64
Objeto do Convênio: Construção do Ginásio Poliesportivo, no Município de Óbidos, neste estado – 1ª etapa
Justificativa: Prorrogação de prazo e reformulação do Plano de Trabalho do Convênio.
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026
Data da Assinatura: 01/07/2025
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1216120

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 255/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Medicilândia – CNPJ 34.593.525/0001-08
Objeto do Convênio: Pavimentação do acesso ao Parque de Exposição Ubaldino Kruguer km 90 Norte, no Município de Medicilândia, neste estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo do convênio
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026
Data Da Assinatura: 01/07/2025
Ordenador responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1216202

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 259/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Mojui dos Campos – CNPJ 17.349.848/0001-23
Objeto do Convênio: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, NO MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, NESTE ESTADO.
Justificativa: Prorrogação de prazo
Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026
Data Da Assinatura: 30/06/2025
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1215757

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2024
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – CNPJ 83.211.391/0001-10
Objeto do Convênio: Reforma e revitalização da Praça da Bíblia, no Município de São Domingos do Araguaia, neste estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026
Data da Assinatura: 27/06/2025
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1215803

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 81/2022
Partes:
- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari – CNPJ: 04.884.482/0001-40
Objeto do Convênio: Orla do Rio Arari (1º ETAPA – Muro de arrimo), no município de Cachoeira do Arari, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026
Data da Assinatura: 30/06/2025
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1215856

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 269/2022
Partes:
- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Capanema – CNPJ: 05.149.091/0001-05
Objeto do Convênio: Construção do Centro Arquitetônico São Francisco de Assis, no município de Capanema, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 01/072025 a 01/07/2026
Data da Assinatura: 01/07/2025
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1215885

1º Termo Aditivo Ao Convênio N° 71/2024
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Rio Maria– CNPJ 04.144.176/0001-78
Objeto do Convênio: Construção de uma piscina aquecida medindo 8mx4m no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Rio Maria, neste estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo do Convênio
Vigência: 05/07/2025 a 05/11/2025
Data da Assinatura: 01/07/2025
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1215932

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 222/2022
Partes:
- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Ruropólis – CNPJ 10.222.297/0001-93,
Objeto do Convênio: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPO DE RURÓPOLIS, NESTE ESTADO.
Justificativa: Prorrogação de prazo
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026
Data da Assinatura: 01/07/2025
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1216026

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 292/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Bujaru – CNPJ 05.196.563/0001-10
Objeto do Convênio: Primeira etapa da revitalização da orla, no município de Bujaru, neste estado.
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026
Data da Assinatura: 01/07/2025
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1216027

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 85/2022
Partes:
- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – CNPJ 05.363.023/0001-84
Objeto do Convênio: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, NESTE ESTADO.
Justificativa: Prorrogação de prazo
Vigência: 06/07/2025 a 06/01/2026
Data da Assinatura: 01/07/2025
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1216015

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tania do Socorro Coelho dos Passos (Lei 11.419/2006)
EM 02/07/2025 09:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 014D1C1721B80E5B.1FBDBDE553644904.495C4EA37C020939.EDBF961301F270DC

Identificador de Autenticação: 2CD99D9.8575.5FB.7C4E8289790DF24325
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2021/539761 Anexo/Sequencial: 288

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 292/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/539761, PARA A "PRIMEIRA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO MUNICIPIO DE BUJARU, NESTE ESTADO", QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE BUJARU, INTERMEDIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP,** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo senhor Secretário de Estado Interino, **ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ**, RG nº 1531187 – PC/PA. CPF nº 172.838.842-20, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, Avenida Alcindo Cacela, 01518, Nazaré, CEP 66040-020; e o **MUNICÍPIO DE BUJARU,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL ,** com sede localizada na Rua Dom Pedro II, S/N – Centro – Bujaru CEP: 68.670-000, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.196.563/0001-10**,** representada por seu Prefeito, o senhor **MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigent e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a ***prorrogação de prazo de vigência do Convênio***, referente à "Primeira etapa da Revitalização da Orla, no Municipio de Bujaru, neste estado"**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

2.1 O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original e já alterado por outros Termos Aditivos, que terminaria em 01/07/2026, fica prorrogado para **01/07/2027,** conforme solicitação da Prefeitura, apensa ao processo nº 2026/2666002, datado de 04/05/2026, sequencial 309; Parecer Técnico nº 195/2026 - DIAC/SEOP, de 15/06/2026; ratificado pelo despacho da Coordedoria de Prestação de Contas- COPC/SEOP, datado de 16/06/2026, seq. 314 dos autos eletrônicos.

CLÁUSULA TEREIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

4.2 E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, _____ de _____ de 2026.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE:17283884220

Assinado de forma digital por ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE:17283884220
Dados: 2026.06.30 20:02:42 -03'00'

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ
SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DE OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249

Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO DO MUNCÍPIO DE BUJARU
CONVENENTE

RÊNCIA (ANEXO DO EDITAL CONVOCATÓRIO) e ainda descrição e valor abaixo:
Valor mensal: R$ 61.869,36
Valor anual: R$ 742.432,32
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Início de 30 de julho de 2026 à 29 de julho de 2027.
Assinado em 01/07/2026 por Filipi Falcão do Carmo - DAF/JUCEPA

Protocolo: 1346243

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 54, DE 02 DE JULHO DE 2026.
A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito Credcidadão, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 36.582, de 01 de abril de 2026.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1.180/2008, e
CONSIDERANDO o processo n.º 2026/3014897.
RESOLVE:
I – Conceder a servidora Daniele de Fátima Martins Moraes, Mat. n.º 5987826, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência Regional, Suprimento de Fundos na ordem de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para atender despesas de pequeno vulto, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Valor
11.122.1297.8338.10	01500000001	339039	R$ 6.000,00
11.122.1297.8338.10	01500000001	339030	R$ 2.500,00

II – Estabelecer o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento dos recursos e para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo estabelecido para execução.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Odiléa Gomes dos Santos
Diretora Geral e ordenadora de despesas

Protocolo: 1346138

DIÁRIA

PORTARIA N.º 53, DE 02 DE JULHO DE 2026.
A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - Credcidadão, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 36.582, de 01 de abril de 2026.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts.145 a 149 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994; e
CONSIDERANDO o processo n.º E-2026/2994247.
RESOLVE:
I – Autorizar Rhanna Letícia Santana Carneiro, mat. n.º 7565731, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência Regional, a se deslocar para o município de Marabá/PA, no período de 03/07 a 05/07/2026, a fim de realizar atendimento presencial aos microempreendedores interessados na linha de crédito do Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, através do NGPM-CREDCIDADÃO.
II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07 totalizando a importância a ser paga de R$ 617,68.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Odiléa Gomes dos Santos
Diretora Geral e ordenadora de despesas

Protocolo: 1345726

PORTARIA N.º 52, DE 02 DE JULHO DE 2026.
A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - Credcidadão, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 36.582, de 01 de abril de 2026.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts.145 a 149 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994; e
CONSIDERANDO o processo n.º E-2026/2994505.
RESOLVE:
I – Autorizar Davi Elias Silva Azevedo, mat. n.º 5983169, ocupante do cargo de gerente, lotado na Gerência Regional, a se deslocar para o município de Marabá/PA, no período de 03/07 a 05/07/2026, a fim de realizar atendimento presencial aos microempreendedores interessados na linha de crédito do Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, através do NGPM-CREDCIDADÃO.
II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07 totalizando a importância a ser paga de R$ 617,68.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Odiléa Gomes dos Santos
Diretora Geral e ordenadora de despesas

Protocolo: 1345721

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 44/2024 – SEOP
Partes:
secretaria de estado de obras Públicas – Cnpj 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de santa bárbara do Pará – Cnpj 83.334.698/0001-09
Objeto do convênio: Ampliação e reforma do Centro Cultural Antônio Barata, no Município de Santa Bárbara do Pará, neste estado.
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027
Data da assinatura: 30/06/2026
Ordenador responsável:
Arnaldo Dopazo Antonio José
Secretário de Estado Interino de Obras Públicas

Protocolo: 1345856

5° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 292/2022 - SEOP
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Bujaru – CNPJ 05.196.563/0001-10
Objeto do Convênio: Primeira etapa da revitalização da Orla, no Município de Bujaru, neste estado.
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027
Data da Assinatura: 30/06/2026
Ordenador Responsável:
Arnaldo Dopazo Antonio José
Secretário de Estado Interino de Obras Públicas

Protocolo: 1346253

4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 53/2024 - SEOP
Partes:
- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá – CNPJ 01.612.360/0001-07
Objeto do Convênio: Construção de Pórtico com Urbanização na BR 316 km 276 PA/MA Comunidade do Alto Bonito, no Município de Cachoeira do Piriá, neste estado
Justificativa: Prorrogação de prazo
Vigência: 02/07/2026 a 30/09/2026
Data da Assinatura: 30/06/2026
Ordenador Responsável:
Arnaldo Dopazo Antonio José
Secretário de Estado Interino de Obras Públicas

Protocolo: 1346349

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 46/2024 -SEOP
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ nº 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Porto de Moz – CNPJ nº 05.183.827/0001-00
Objeto do Convênio: Construção da Orla de Porto de Moz - etapa 2, neste Estado
Justificativa: Prorrogação de prazo da vigência do convenio.
Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável:
Arnaldo Dopazo Antônio José
Secretário de Estado Interino de Obras Públicas

Protocolo: 1346294

4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 283/2022 -SEOP
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ nº 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Tracuateua – CNPJ nº 01.612.999/0001-92
Objeto do Convênio: Conclusão da praça de eventos, no município de Tracuateua, neste Estado
Justificativa: Prorrogação de prazo da vigência do convenio.
Vigência: 01/07/2026 a 01/01/2027
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável:
Arnaldo Dopazo Antônio José
Secretário de Estado Interino de Obras Públicas

Protocolo: 1346301

4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 296/2022 -SEOP
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ nº 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará – CNPJ nº 83.268.011/ 0001-84
Objeto do Convênio: Reforma do Galpão do Produtor Rural, no Município de Ipixuna do Pará, neste estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo da vigência do convenio.
Vigência: 01/07/2026 a 01/01/2027
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável:
Arnaldo Dopazo Antônio José
Secretário de Estado Interino de Obras Públicas

Protocolo: 1346335

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lecy Adila Gomes de Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 03/07/2026 08:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B19BF14B6267E627.428A0DAB08AD9E2.20FC6E9936550 1A6.29439D4FC731D106

Identificador de autenticação: 36033A6.D22D.4A4.017526DC7A28813FA1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2021/539761 Anexo/Sequencial: 329